

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital nº 591

Páginas 24

Guaratuba, 10 de maio de 2.019

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017

**EDITAIS****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATUBA****EDITAL Nº. 002/2019**

Estabelece normas para a prova de conhecimento conforme previsão no item 5.2 do Edital 001/2019

1. Da Prova de Conhecimento

1.1 A prova de conhecimento realizar-se-á no dia 07/07/2019, na cidade de Guaratuba.

1.2 Para elaboração, realização, acompanhamento da correção da prova e aferição da nota, o CMDCA constituirá Banca Examinadora composta por 03 (três) membros, com comprovado conhecimento e vivência do Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.3 Participarão desta fase, todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas pelo CMDCA.

2. Do local, horário e especificações

2.1 A prova terá início às 14:00, com duração de quatro horas, incluindo o preenchimento do Cartão Resposta, a ser aplicada na Escola Municipal Olga Silveira.

2.2 O portão de acesso será aberto às 13:30 horas e fechado impreterivelmente às 13:50 horas, ficando impedido de ingressar no recinto de provas o candidato que chegar ao local após o horário estipulado, independente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

2.3 O candidato deverá comparecer no dia e local designado para a realização da Prova, obrigatoriamente munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, tubo transparente, bem como documento oficial de identificação com foto e comprovante de Inscrição.

2.4 Serão considerados documentos de identificação hábeis para o processo, originais que tenham fé pública com foto (cédula de identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteiras Oficiais expedidas por Órgão de Classe e Passaporte), válidos na data da realização da prova.

2.5 A prova será composta por quarenta questões objetivas, sendo atribuído o valor de 0,25 à cada questão. O conteúdo programático será: Política de Atendimento à criança e adolescente estabelecida no Estatuto da Criança e do Adolescente: participação popular, descentralização e trabalho em rede de serviços. Diretrizes Nacionais para a Política de atenção integral à infância e a adolescência. Lei nº 8069 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Fonte Constitucional e Legal dos poderes atribuídos ao Conselho Tutelar, funções e limites.

3. Do caráter eliminatório

3.1 Considerar-se-á apto o candidato que atingir a nota mínima de 6,0 pontos, obtida pela soma das questões. Para o fim de garantir a lisura na correção, as provas serão identificadas apenas pelo número de inscrição do candidato. Os candidatos que não obtiverem a nota mínima, não terão suas candidaturas homologadas para etapa seguinte.

3.2 Para elaboração, realização, acompanhamento da correção da prova e aferição da nota, o CMDCA constituirá Banca Examinadora composta por 03 (três) membros, com comprovado conhecimento e vivência do Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.3 As respostas às questões da prova de conhecimento, lançadas no cartão-resposta que apresentem mais de uma alternativa assinalada, que contenham emendas, rasuras ou que não assinaladas, serão consideradas erradas.

3.4 O candidato é o responsável pelo correto preenchimento do cartão- resposta e pela sua conservação e integridade, pois em

nenhuma hipótese haverá a substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

4. Dos recursos

4.1 O gabarito provisório e as questões da prova serão divulgados no dia 08/07/2019, no site do Município e afixados na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Avenida 29 de Abril, nº. 802, Centro, Guaratuba/PR.

4.2 O candidato poderá interpor recurso do gabarito provisório, apresentando na Secretaria dos Conselhos requerimento próprio e fundamentado, nos dias 09/07/2019 e 10/07/2019.

4.3 A resposta dos recursos serão disponibilizadas na Secretaria dos Conselhos no dia 15/07/2019.

4.4 Se houver recurso julgado procedente, novo gabarito será emitido. Caso a questão seja anulada, todos os candidatos receberão a pontuação respectiva.

4.5 A relação com os nomes dos candidatos aptos a participarem da eleição será divulgada até o dia 19/07/2019, quando serão convocados para a reunião de entrega do Regulamento da Eleição, com data, local e horário a ser divulgado.

5. Das Disposições Finais

5.1 O candidato somente poderá se retirar da sala 1 (uma) hora após o início da prova, devendo, antes de se retirar, entregar aos fiscais de sala, o caderno de provas e o cartão-resposta. O candidato poderá levar o caderno de questões da prova após as 17:00 horas. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala para fechamento do envelope contendo os cartões respostas.

5.2 O não comparecimento do candidato à prova, acarretará sua eliminação do Processo de Escolha.

5.3 Caberá recurso contra este Edital, a ser protocolado na Secretaria Executiva dos Conselhos, mediante requerimento próprio, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação, ou seja, nos dias 13/05/2019 e 14/05/2019.

5.4 No caso de deferimento do recurso, será publicada a retificação do edital.

5.5 Os recursos previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Processo de Escolha e julgados em conjunto com a plenária do CMDCA.

5.5 O Edital específico previsto no item 6.3 do Edital 001/2019, será publicado no Diário Oficial do Município no dia 19/07/2019.

ANEXO I**CRONOGRAMA DA FASE DE PROVA DE CONHECIMENTO**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
10/05		Publicação Edital da Prova de Conhecimento	Diário Oficial do Município/Secretaria Executiva dos Conselhos
13/05 e 14/05	8h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min	Recurso contra o Edital	Secretaria Executiva dos Conselhos



17/05	8h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min	Resposta do Recurso contra o Edital	Secretaria Executiva dos Conselhos
07/07	14:00 as 18:00 horas	Realização da Prova	Escola Municipal Olga Silveira
08/07		Publicação do Gabarito Provisório	Secretaria Executiva dos Conselhos e site da Município
09/07 e 10/07	8h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min	Prazo de interposição de recurso contra o gabarito provisório	Secretaria Executiva dos Conselhos
15/07		Resposta do Recurso e publicação do gabarito definitivo	Secretaria Executiva dos Conselhos e site da Município
19/07		Publicação das candidaturas homologadas	Secretaria Executiva dos Conselhos e site da Município

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 CONVOCAÇÃO REALIZADA EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração, em cumprimento de sentença confirmada por acórdão prolatado em Recurso de Apelação em Mandado de Segurança sob no. 0008433-09.2017.8.16.0088, determinando a nomeação da Impetrante ao cargo de Médico Radiologista, considerando que de acordo com as regras do edital, a convocação que precede a nomeação da candidata deve ser feita para que apresente a documentação prevista no edital e seja submetida a exame médico e após, se julgada “APTA”, ser nomeada, RESOLVE:

CONVOCAR a candidata EVELIZE AZEVEDO MONTEIRO, RG nº 87380002/RJ e CPF nº 022.149.357-38, aprovada no Concurso Público Edital 002/2013, em 1º (primeiro) lugar, para o cargo de MÉDICO RADIOLOGISTA, para se apresentar no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30

às 16:30 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, bairro Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhada à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público sob regime estatutário, para o qual foi aprovada. Também, sob pena de eliminação, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de trabalho;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Número da inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- 1 foto ¾ recente;
- Diploma de graduação em Medicina, devidamente registrado;
- Certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Radiologia;
- Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, quando for o caso;
- Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Tendo em vista que a presente convocação se faz em cumprimento de ordem judicial, não se caracteriza em chamamento posterior à data de validade do concurso nem em preterição de candidato aprovado em melhor colocação.

Guaratuba, 8 de maio de 2019.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 CONVOCAÇÃO REALIZADA EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração, em cumprimento de sentença confirmada por acórdão prolatado em Recurso de Apelação em Mandado de Segurança sob no. 000517-84.2018.8.16.0088, determinando a nomeação do Impetrante ao cargo de Motorista Socorrista, considerando que de acordo com as regras do edital, a convocação que precede a nomeação do candidato deve ser feita para que apresente a documentação prevista no edital para que seja submetido a exame médico e após ser julgado Apto, ser nomeado, RESOLVE:

CONVOCAR o candidato WELLINGTON DIEGO DE SOUZA MILLANI, RG nº 137310244/PR e CPF nº 040.421.189-50, aprovado no Concurso Público Edital 001/2013, em 3º (terceiro) lugar, para o Cargo de MOTORISTA SOCORRISTA, para se apresentar no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 16:30 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, bairro Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser



encaminhado à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público sob regime estatutário, para o qual foi aprovado. Também, sob pena de eliminação, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Certificado de conclusão de ensino médio com curso de socorrista;
- i) Carteira de habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito), Carteira Nacional de Habilitação tipo “D”;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, quando for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Tendo em vista que a presente convocação se faz em cumprimento de ordem judicial, não se caracteriza em chamamento posterior à data de validade do concurso nem em preterição de candidato aprovado em melhor colocação.

Guaratuba, 8 de maio de 2019.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 CONVOCAÇÃO REALIZADA EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração, em cumprimento de sentença confirmada em acórdão prolatado em Recurso de Apelação em Mandado de Segurança sob nº 0006468-93.2017.8.16.0088, determinando a nomeação do candidato ao cargo de técnico administrativo, considerando que de acordo com as regras do edital, a convocação que precede a nomeação do candidato deve ser feita para que apresente a documentação prevista no edital e seja submetido a exame médico e após ser julgado Apto, ser nomeado, RESOLVE:

CONVOCAR o candidato ANDREI DA COSTA PACHECO, RG nº 101003671/PR e CPF nº 084.181.749-94, aprovado no Concurso Público Edital 001/2013, em 64º (sexagésimo quarto) lugar, para o Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para se apresentar no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 16:30 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, nº 1330, bairro Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público sob regime

estatutário, para o qual foi aprovado. Também, sob pena de eliminação, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Certificado de conclusão de ensino médio;
- i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, quando for o caso;
- j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Tendo em vista que a presente convocação se faz em cumprimento de ordem judicial, não se caracteriza em chamamento posterior à data de validade do concurso nem em preterição de candidato aprovado em melhor colocação.

Guaratuba, 8 de maio de 2019.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 CONVOCAÇÃO REALIZADA EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração, em cumprimento de sentença confirmada em acórdão prolatado em Recurso de Apelação em Mandado de Segurança sob nº 0004914-26.2017.8.16.0088, determinando a nomeação do candidato ao cargo de técnico administrativo, considerando que de acordo com as regras do edital, a convocação que precede a nomeação do candidato deve ser feita para que apresente a documentação prevista no edital para que seja submetido a exame médico e após ser julgado Apto, ser nomeado, RESOLVE:

CONVOCAR o candidato LUIZ GUSTAVO DE SOUZA, RG nº 61193162/PR e CPF nº 030.323.279-03, aprovado no Concurso Público Edital 001/2013, em 66º (sexagésimo sexto) lugar, para o Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para se apresentar no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 16:30 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, nº 1330, bairro Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público sob regime estatutário, para o qual foi aprovado. Também, sob pena de eliminação, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;



- g) 1 foto ¾ recente;
h) Certificado de conclusão de ensino médio;
i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, quando for o caso;
j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Tendo em vista que a presente convocação se faz em cumprimento de ordem judicial, não se caracteriza em chamamento posterior à data de validade do concurso nem em preterição de candidato aprovado em melhor colocação.

Guaratuba, 8 de maio de 2019.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

DECRETOS

Decreto Nº 22762/2019

Data 09/05/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1763/2018 de 18/12/2018, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 52.022,08 (cinquenta e dois mil e vinte e dois reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

42 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO

08.002.13.695.0021.2.097. PROMOCÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES

601 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.300,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA

10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA

10.001.20.608.0019.2.093. COORDENACÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E SUA ATIVIDADES

651 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 122,08

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE

688 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.000,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR

812 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 18.600,00

17 PROCURADORIA FISCAL

17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL

17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENACÃO E EXECUÇÃO DA POLITICA DE COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS

866 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

Total Suplementação: 52.022,08

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.014. ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

64 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.500,00

03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

84 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500,00

85 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00

03.001.04.126.0006.2.017. ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA REDE E SEGURANCA DA INFORMACÃO

93 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO

08.002.13.695.0021.2.100. APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E PROMOCÃO TURISTICA

613 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.300,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA

10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA

10.001.20.608.0019.2.093. COORDENACÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E SUA ATIVIDADES

653 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 122,08

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.0018.2.121. FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL CINVLADA Á CONSERVAÇÃO VINCULADA AO ICMS ECOLOGICO

703 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.000,00

JURÍDICA

14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR

811 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

813 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00

814 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 4.000,00

815 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.600,00

17 PROCURADORIA FISCAL

17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL



17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE COBRANÇA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS

868 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.000,00

Total Redução: 52.022,08

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 09/05/2019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 09 de maio de 2019.

ROBERTO JUSTUS

PREFEITO

DECRETO Nº 22.763

Data: 9 de maio de 2019.

Súmula: Nomeia, em cumprimento de ordem judicial, ADRIANO CAVALHEIRO PETROSKI, para o Cargo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, com validade prorrogada pelo Decreto 19.779/2015, em cumprimento de sentença confirmada por acórdão prolatado em Recurso de Apelação em Mandado de Segurança sob nº 0006375-33.2017.8.16.0088, determinando a nomeação do candidato ao cargo de técnico administrativo, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ADRIANO CAVALHEIRO PETROSKI, portador do RG nº 83304405/PR e CPF nº 037.015.529-7, para o Cargo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º A presente nomeação, por ser fruto de determinação judicial não caracteriza descumprimento do prazo de validade do concurso, nem preterição de candidato aprovado em melhor colocação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 3 de maio de 2019.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.764

Data: 9 de maio de 2019.

Súmula: Nomeia, em cumprimento de ordem judicial, ELISETE MIRANDA, para o Cargo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, com validade prorrogada pelo Decreto 19.779/2015, em cumprimento de decisão proferida em Cumprimento Provisório de Sentença registrado e autuado sob número unificado 0001086-51.2019.8.16.0088, tendo como autos principais o Mandado de Segurança de nº 6656-86.2017.8.16.0088, determinando a nomeação da exequente ao cargo de técnico administrativo, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ELISETE MIRANDA, portadora do RG nº 12420491/SP e CPF nº 085.159.378-08, para o Cargo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º A presente nomeação, por ser fruto de determinação judicial não caracteriza descumprimento do prazo de validade do concurso, nem preterição de candidato aprovado em melhor colocação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 6 de maio de 2019.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.765

Data: 9 de maio de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora CINTHIA ROBERTA SEMENIUK PEDROSO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolo sob nº 33119/19, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora CINTHIA ROBERTA SEMENIUK PEDROSO, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo Único. A referida servidora ficará responsável pela Coordenação e Supervisão de Convênios e setores administrativos.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 1º de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 22.276/18.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.766

Data: 9 de maio de 2019.

Súmula: Nomeia ADRIEL TOBLER HENRIQUE para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica da Agência do Trabalhador, Símbolo CC-04 e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 22.758/19 que o nomeou para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Cadastro de Fornecedores, Símbolo CC-04.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ADRIEL TOBLER HENRIQUE, portador do RG nº 14.091.643-9/PR e do CPF/MF nº 112.918.399-84, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica da Agência do Trabalhador, Símbolo CC-04 e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 22.758/19 que o nomeou para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Cadastro de Fornecedores, Símbolo CC-04..

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.767

Data: 10 de maio de 2019.

Súmula: Nomeia GILSON FLORIANO SOARES para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Cadastro de Fornecedores, Símbolo CC-04, Símbolo CC-04 e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 22.250/18 que o nomeou para o cargo de



Chefe de Assessoria Técnica da Agência dos Trabalhadores, Símbolo CC-04.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado GILSON FLORIANO SOARES, portador do RG nº 1.426.173-7/PR, e do CPF/MF nº 323.653.499-00, para exercer o Chefe de Assessoria Técnica de Cadastro de Fornecedores, Símbolo CC-04, e revoga, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 22.250/18 que o nomeou para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica da Agência dos Trabalhadores, Símbolo CC-04..

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de maio de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.768

Data: 10 de maio de 2.019.

Súmula: Institui no Município de Guaratuba o COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE A ARBOVIROSES (ZIKA VÍRUS, DENGUE, FEBRE CHIKUNGUNYA, FEBRE AMARELA E OUTRAS EMERGENTES) E CONTROLE DO AEDES AEGYPTI no Município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art.1º Fica instituído, no âmbito Municipal, o COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE A ARBOVIROSES (ZIKA VÍRUS, DENGUE, FEBRE CHIKUNGUNYA, FEBRE AMARELA E OUTRAS EMERGENTES) E CONTROLE DO AEDES AEGYPTI com finalidade de articular ações para o Controle e Combate do Aedes aegypti, outros vetores relacionados às arboviroses emergentes e doenças por ele(s) transmitida(s) em todo território do Município de Guaratuba/PR.

Art. 2º Compete ao Comitê instituído no art. 1º:

I - Propor, elaborar e aprovar ações de contingência para proliferação do Aedes aegypti e as doenças por ele transmitida.

II - Coordenar, articular, acompanhar, propor e avaliar, ações de educação, ações administrativas, ações de urbanismo, ações de vigilância epidemiológica, ações de vigilância sanitária, ações de vigilância ambiental e de mobilização social para combate e controle ao Aedes aegypti e doenças por ele transmitidas em todo do Município de Guaratuba.

III - Definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito Aedes aegypti em todo território municipal, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos;

IV - Integrar as ações de promoção, prevenção, combate e controle ao Aedes aegypti e doenças por ele transmitidas, a serem desenvolvidas pelos diferentes seguimentos da sociedade;

V - Propor e viabilizar mecanismos que possibilitem, a plena execução das ações de combate e controle ao Aedes aegypti e doenças por ele transmitidas;

VI - Promover a participação e integração da comunidade nas ações do Comitê;

VII - Coordenar as ações dos órgãos municipais no que se refere a disponibilização de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio técnico e logístico, em articulação com órgãos Federais, estaduais, municipais e entes privados envolvidos;

VIII - Monitorar os procedimentos adotados para intensificar as ações de mobilização e combate ao mosquito Aedes aegypti e doenças por ele transmitidas;

IX - Viabilizar ações para identificação, de focos de Aedes aegypti e outros vetores relacionados às arboviroses emergentes.

X - Identificar a presença, descrever aspectos geográficos e nosológicos com interveniência do Aedes aegypti e outros vetores relacionados às arboviroses emergentes.

XI - Apoiar e acompanhar a instalação das Salas Municipais de Coordenação e Controle; e

XII - Propor aos órgãos competentes estudos e medidas para alcançar a finalidade definida no art. 1o.

Art. 3º COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE A ARBOVIROSES (ZIKA VÍRUS, DENGUE, FEBRE CHIKUNGUNYA, FEBRE AMARELA E OUTRAS EMERGENTES) E CONTROLE DO AEDES AEGYPTI será composto por representantes Titulares e Suplentes dos seguintes órgãos:

I - Secretária Municipal da Saúde

a) Diretor da VISA – Vigilância Sanitária e Ambiental.

Titular: HERMÍNIO DE PAULA MOLINARI

RG - 3.286.442-2 PR; CPF – 491.862.729-34

Suplente: José Cordeiro da Silva

RG - 631.850 PR; CPF - 170.390.109-68

b) Diretor da Epidemiologia Municipal.

Titular: VÂNIA AZAMBUJA BORGES

RG - 702.785.572-1 – RS; CPF - 462.680.900-63

Suplente: Nelci Aparecida Rocha

RG – 6090963-6 Pr.; CPF – 959.740.329-34

c) Coordenador da Atenção Básica.

Titular: Nome: ALEYSE GRAMIGNA FERNANDES

RG – 79811920 ; CPF – 620.456.526-53

Suplente: Nome: Alessandra Maier

RG – 88492579 ; CPF – 818.199.789-15

d) Representante do Hospital Municipal.

Titular: Nome: MARILEIA BAPTISTA KRUGER DA LUZ

RG – 6844716-0 ; CPF – 014.840.249-66

Suplente: Nome: Andressa Cristina B Schelmpfer

RG – 6304215-3 ; CPF – 034.639.929-73

e) Representante do Pronto Socorro.

Titular: Nome: MÔNICA MENDES PITELLA

RG – 4.151.746-8 ; CPF – 727.539.949-00

Suplente: Nome: Alyne Danielle Coelho Tiete Rocha

RG – 6.240.986-0 ; CPF – 026.784.279-19

6.240.986-0

II - Secretaria Municipal da Educação

Titular: Nome: DANIELE CORRÊA DA SILVA

RG – 8.080.818-6; CPF – 027.123.609-40

Suplente: Nome: Cidomar Sebastião Rosa Barcellos

RG – 12.993.351-8; CPF – 577.345.000-30

III - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Titular: Nome: ANDERSON MARLON GRASEL

RG – 7850835-3; CPF – 047.395.429-00

Suplente: Nome: Adriano Luiz dos Santos

RG – 4.803.897-2; CPF – 883.187.379-20

IV – Secretaria da Infraestrutura e das Obras.

Titular: Nome: RICARDO PAIXÃO DE MACEDO

RG – 6.926.293-7; CPF – 016.749.249-76

Suplente: Nome: Fernando César Margarida

RG – 8595508-0; CPF – 007.934.966-79

V – Secretaria da Administração

Titular: Nome: RODRIGO CESAR RONQUI

RG – 8798125-8; CPF – 077.424.729-02

Suplente: Nome: Lislaine N. Todt

RG – 7988181-03; CPF – 040.367.699-10

§ 1º Os representantes, Titulares e Suplentes de que trata este artigo serão indicados pelos Secretários das pastas anteriormente nominadas.



§ 2º Na ausência do Titular o suplente deverá se fazer presente.

§ 3º Poderão ser convidados para integrar o COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE A ARBOVIROSES (ZIKA VÍRUS, DENGUE, FEBRE CHIKUNGUNYA, FEBRE AMARELA E OUTRAS EMERGENTES) E CONTROLE DO AEDES AEGYPTI representantes de outros órgãos federais, estaduais e municipais e de organizações da sociedade civil.

§ 4º Poderão ser convidadas a participar dos trabalhos do Comitê ora instituído pessoas de notório saber na área e representantes de outros órgãos ou entidades governamentais e não-governamentais.

Art. 4º O COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE A ARBOVIROSES (ZIKA VÍRUS, DENGUE, FEBRE CHIKUNGUNYA, FEBRE AMARELA E OUTRAS EMERGENTES) E CONTROLE DO AEDES AEGYPTI será presidido pelo Diretor da VISA – Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º A Secretaria Executiva do COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE A ARBOVIROSES (ZIKA VÍRUS, DENGUE, FEBRE CHIKUNGUNYA, FEBRE AMARELA E OUTRAS EMERGENTES) E CONTROLE DO AEDES AEGYPTI será constituída na primeira reunião do Comitê.

Art. 6º A primeira reunião do COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE A ARBOVIROSES (ZIKA VÍRUS, DENGUE, FEBRE CHIKUNGUNYA, FEBRE AMARELA E OUTRAS EMERGENTES) E CONTROLE DO AEDES AEGYPTI deverá ocorrer em até 15 dias após a edição deste Decreto.

Art. 7º Em primeira reunião o COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE A ARBOVIROSES (ZIKA VÍRUS, DENGUE, FEBRE CHIKUNGUNYA, FEBRE AMARELA E OUTRAS EMERGENTES) E CONTROLE DO AEDES AEGYPTI editará o regimento interno o qual estabelecerá entre outros preceitos a frequência das reuniões, faltas e atribuições.

Art. 8º O COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE A ARBOVIROSES (ZIKA VÍRUS, DENGUE, FEBRE CHIKUNGUNYA, FEBRE AMARELA E OUTRAS EMERGENTES) E CONTROLE DO AEDES AEGYPTI poderá criar grupos de trabalhos intersetoriais para as ações específicas que se fizerem necessárias.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de maio de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS

Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 11.516

Data: 10 de abril de 2019.

Súmula: Revoga, integralmente, a Portaria Municipal nº 11.237/18 que designou servidor para a Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o processo administrativo protocolado sob nº 33.972/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 11.237/18 que designou o servidor Andre Alves Pereira para exercer a função de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e seus efeitos retroagidos a 28 de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de abril de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.574

Data: 10 de maio de 2019.

Súmula: Revoga a Portaria Municipal nº 11.148/18 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 35892/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 11.148/19 que designou a servidora Silvana Maciel para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Silmara Farias de Souza.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a retroagidos a 30 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de maio de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.575

Data: 10 de maio de 2019.

Súmula: Revoga a Portaria Municipal nº 10.998/18 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 35890/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 10.998/18 que designou a servidora Thayllane Cristinne Barbosa para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de educação Infantil Pingo de Gente.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a retroagidos a 30 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de maio de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- 2) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 027/2019 – PMG

OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO o SERVIÇO DE RETIRADA E/OU REMOÇÃO E REALOCAÇÃO DE ABELHAS, MARIMBONDOS, MAMANGAVAS E VESPEIROS EM VIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, BEM COMO EM ALGUNS CASOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, conforme descrição dos objetos constantes no ANEXO I – Termo de Referência - deste Edital.

3) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

4) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:



Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

5) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E CREDENCIAMENTO: mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Guaratuba impreterivelmente até as 11h (onze horas) do dia 24 maio de 2019.

OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.

8) ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 24 de maio de 2019 às 14:00 horas (quatorze horas).

9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 10 de maio de 2019.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 64/2019- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2019- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
WM MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME.	14.803.192/0001- 89	AVENIDA PARANÁ, 54, COHAPAR, GUARATUBA/PR, CEP: 83.280-000

Objeto: O presente certame tem por objeto Aquisição de peças e acessórios para manutenção de equipamentos de roçada.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	40657	TUBO DO EIXO STHIL FS 160	PÇ	5	275,67	1.378,35	STHIL
2	40658	AGULHA ADMISSÃO 4116.121.5 100 PARA STHIL FS220	PÇ	4	8,67	34,68	STHIL

3	40659	ALMA DO EIXO CARDAN PARA STHIL FS220	PÇ	5	72,33	361,65	STHIL
4	40660	ANEIS DE COMPRESÃO 35 X 1,5 - 4119.034.3 001 PARA STHIL FS 160	PÇ	4	19,00	76,00	STHIL
5	40661	ANEIS DE COMPRESÃO 35 X1,5 - 4119.034.3 002 PARA STHIL FS 220	PÇ	5	28,33	141,65	STHIL
6	40662	AVENTAL PLASTICO TIPO AÇOUGUEIRO-VONDER	PÇ	25	29,67	741,75	VONDER
7	40663	CABO ACELERADOR - 4119.180.1 101 PARA STHIL FS 160	PÇ	5	35,00	175,00	STHIL
8	40664	CABO DE MANEJO PARA STHIL FS 160	PÇ	5	78,33	391,65	STHIL
9	40665	CABO DE IGNIÇÃO 1M - 0000.405.0 600 PARA STHIL FS 220	PÇ	5	134,67	673,35	STHIL
10	40666	CARBURADOR PARA STHIL FS 220	PÇ	7	157,67	1.103,69	STHIL
11	40667	CARCAÇA VIRABREQUIM - 4119.02021 07 PARA STHIL FS 220	PÇ	10	292,67	2.926,70	STHIL
12	40668	CILINDRO COM PISTÃO 35MM - 4119.020.1 203 PARA STHIL FS	PÇ	5	281,33	1.406,65	STHIL



		160					
13	406 69	CILINDRO COM PISTÃO 38MM - 4119.020.1 204 PARA STHIL FS 220	PÇ	5	303,3 3	1.516, 65	STHIL
14	406 70	CINTA DUPLA PARA OMBRO - 4119.710.9 00 PARA STHIL	PÇ	15	105,0 0	1.575, 00	STHIL
15	406 71	COBERTU RA - 4119.064.0 901 PARA STHIL FS 220	PÇ	7	82,00	574,0 0	STHIL
16	406 72	EMBREG EM - 4419.160.2 001 PARA STHIL FS 220	PÇ	5	110,0 0	550,0 0	STHIL
17	406 73	FILTRO ADICION AL - 4119.141.0 300 PARA STHIL FS 220	PÇ	10	12,33	123,3 0	STHIL
18	406 74	FILTRO DE AR - 4119.120.1 600 PARA STHIL FS 220	PÇ	10	21,33	213,3 0	STHIL
19	406 75	FIO NAYLON 3MM STHIL	M	400 0	0,93	3.720, 00	STHIL
20	406 76	JUNTAS DE VEDAÇÃO - 4119.007.1 051 PARA STHIL FS 220	PÇ	5	6,33	31,65	STHIL
21	406 77	JUNTAS DO CILINDRO - 4119.029.2 300 PARA STHIL	PÇ	5	7,00	35,00	STHIL
22	437 39	OLEO 2 TEMPOS Nº:0789389 3012 - GALÃO C/20LTS.	GL	5	693,3 3	3.466, 65	STHIL

23	406 78	LUVAS DE PANOS VONDER	PR	20	6,67	133,4 0	VONDER
24	406 79	MANGUEI RA 3,1X5,7X1, 00M - 0000.400.1 306 PARA STHIL FS 220	M	5	4,60	23,00	STHIL
25	406 80	MODULO IGNIÇÃO - 0000.400.1 306 PARA STHIL FS 220	PÇ	15	133,0 0	1.995, 00	STHIL
26	406 81	MOLA DE TRAÇÃO - 0000.997.6 205 PARA STHIL FS 220	PÇ	5	9,33	46,65	STHIL
27	406 82	MOLA DE RECUO - 4116.190.0 600 PARA STHIL FS 160	PÇ	10	29,63	296,3 0	STHIL
28	406 83	MOLA - 1120.122.3 004 PARA STHIL FS 220	PÇ	16	5,00	80,00	STHIL
29	406 84	OCULOS DE PROTEÇÃO - PRETO VONDER	PÇ	20	9,33	186,6 0	VONDER
30	406 85	PARAFUS O DE FECHAME NTO - 4119.713.6 500 PARA STHIL FS 160	PÇ	15	14,00	210,0 0	STHIL
31	406 86	PARAFUS O IS-D 6X28 - 9075.478.4 712 PARA STHIL FS 160	PÇ	10	4,73	47,30	STHIL
32	406 87	PISTÃO 35 MM 4119.030.2 001 PARA STHIL FS 160	PÇ	5	103,9 3	519,6 5	STHIL
33	406 88	PISTÃO 38 X 15MM - 4119.030.2 003 PARA STHIL FS 220	PÇ	5	129,4 6	647,3 0	STHIL



34	40689	PONTEIRAS COMPLETAS STHIL FS 220	PÇ	6	315,67	1.894,02	STHIL
35	40690	RETENTOR 12 X 32 X 7 - 9640.003.1280 PARA STHIL FS 220	PÇ	10	14,00	140,00	STHIL
36	40691	ROLAMENTO DE ESFERAS - 6000-9803.003.0100 PARA STHIL FS 160	PÇ	10	27,00	270,00	STHIL
37	40692	SILENCIADOR - 4119.140.0602 PARA STHIL FS 220	PÇ	5	89,67	448,35	STHIL
38	40693	TAMBOR DE EMBREAGEM - 4119.160.2901 PARA STHIL FS 220	PÇ	5	117,10	585,50	STHIL
39	40694	TAMPA DE TANQUE - 4116.350.0602 PARA STHIL FS 220	PÇ	10	26,67	266,70	STHIL
40	40695	TERMINAL DE ENCAIXE - 4119.432.6700 PARA STHIL FS 220	PÇ	10	5,57	55,70	STHIL
41	40696	VASSOURA DE FERRO	PÇ	6	39,67	238,02	STHIL
42	40697	VIRABREQUIM - 4119.030.0400 PARA STHIL FS 220	PÇ	5	326,67	1.633,35	STHIL
43	40698	FACAS DE CORTE PARA ROÇADEIRA STHIL	PÇ	20	45,00	900,00	STHIL
44	40699	TAMPA DO ARRANQ	PÇ	8	59,97	479,76	STHIL

		UE - 4119.190.0401					
45	40700	CARCAÇA DO TANQUE - 4119.350.0800	PÇ	5	366,30	1.831,50	STHIL
46	40701	TAMPA DO FILTRO - 4119.141.100	PÇ	5	39,33	196,65	STHIL
47	40702	ARRUELA - 1121.121.8600	PÇ	5	3,47	17,35	STHIL
48	43740	GUIA DE PROTEÇÃO Nº:4119.711.7301	PÇ	15	36,082	541,23	STHIL
					TOTAL:	34.900,00	

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	40703	CORRENTES PARA MOTOSERRA STHIL HUSQUARNA	PÇ	7	70,00	490,00	STHIL
2	40704	PINHAO PARA MOTOSERRA STHIL HUSQUARNA	PÇ	5	46,67	233,35	STHIL
3	40705	CARBURADOR PARA MOTOSERRA STHIL HUSQUARNA	PÇ	5	109,63	548,15	STHIL
4	40706	CORDA DO ARRANQUE PARA MOTOSERRA STHIL HUSQUARNA,P ODADORA STHIL	PÇ	5	6,00	30,00	STHIL
5	40707	SABRE PARA CORRENTE PARA MOTOSERRA STHIL HUSQUARNA	PÇ	3	179,67	539,01	STHIL
6	40708	SILENCIOSO PARA MOTOSERRA STHIL HUSQUARNA	PÇ	3	89,00	267,00	STHIL
7	407	FILTRO DE	PÇ	8	9,75	78,0	STHIL



	09	GASOLINA PARA MOTOSERRA STHIL HUSQUARNA E PODADORA STHIL				0	
8	407 10	VELA DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA CX COM 04 UN.	CX	30	19,2 7	578, 10	STHIL
9	407 11	CARRETEL FS 220	PÇ	40	40,0 0	1.60 0,00	STHIL
10	407 12	VELA DE IGNIÇÃO PARA MOTOSERRA STHIL HUSQUARNA	PÇ	20	19,6 3	392, 60	STHIL
11	407 13	PENEIRA PARA MOTOSERRA STHIL HUSQUARNA	PÇ	10	8,90	89,0 0	STHIL
12	407 14	LIMA 200 X 4,00MM CX COM 6 UN.	CX	4	48,0 0	192, 00	STHIL
13	407 15	LIMA 200 X 4,8MM CX COM 06 UN.	CX	4	48,0 0	192, 00	STHIL
14	407 16	CHAVE COMBINADA ROÇADEIRA	PÇ	4	25,0 0	100, 00	STHIL
15	407 17	PRATO GIRATORIO ROÇADEIRA	PÇ	10	10,8 79	108, 79	STHIL
16	407 18	ARRUELA DA FACA	PÇ	15	19,0 7	286, 05	STHIL
17	407 19	PORCA DA FACA	PÇ	15	11,7 3	175, 95	STHIL
					TOT AL:	5.90 0,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Guaratuba, 18 de abril de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 68/2019- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2019- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
PRONTOAR COMERCIO DE CONDICIONADORES	11.787.365/0001-24	Rua Ewaldo Kabistshcke, nº 270 – Rio Verde –

DE AR LTDA	Colombo/PR – CEP 83.405-160
------------	-----------------------------

Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E DE AR CONDICIONADO PARA TODAS AS SECRETARIAS..

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.001.04.124.0004.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0004.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.126.0006.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.126.0006.2.017.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.121.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.122.0012.2.041.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.243.0012.2.043.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.004.10.305.0012.2.056.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.243.0013.2.062.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.366.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



06.002.12.367.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.001.08.122.0010.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.001.08.122.0010.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.003.08.243.0010.2.118.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.004.08.241.0010.2.032.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.005.08.243.0010.2.119.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.006.08.243.0010.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 08.002.13.695.0021.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 09.001.27.243.0022.2.101.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.002.20.608.0020.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.001.18.541.0018.2.121.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.001.18.542.0018.1.092.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 14.001.15.452.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 14.001.15.452.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 16.001.02.062.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 17.001.02.125.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 1:

It e m	Có dig o	Descrição	Unid ad e	Qu ant .	Val or Unit R\$	Valo r Total R\$
1	363 09	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000BTUS CICLO/FRIO	SV	50	R\$ 400, 00	20.0 00,0 0
2	363 08	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 21.000BTUS CICLO/FRIO	SV	10	R\$ 450, 00	4.50 0,00

3	363 10	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 22.000BTUS CICLO/FRIO	SV	5	R\$ 500, 00	2.50 0,00
4	363 12	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000BTUS CICLO/FRIO	SV	8	R\$ 500, 00	4.00 0,00
5	363 11	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000BTUS CICLO/FRIO	SV	15	R\$ 400, 00	6.00 0,00
6	337 23	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO MULTI MARCAS - AR CONDICIONADOS, CORTIN AS DE AR, REFRIGERADORES, FRE EZERS, BEBEDOUROS, E FRIGOBARES	H	20 0	R\$ 159, 50	31.9 00,0 0
7	337 24	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS MULTI MARCAS - FORNOS ELETRICOS, MICROONDAS , MÁQUINAS DE LAVAR, MAQUINAS DE LAVAR INDUSTRIAL E CENTRIFUGAS DE ROUPAS	H	50	R\$ 130, 00	6.50 0,00
8	337 25	MANUTENÇÃO CORRETIVA/EQUIP. DOMÉSTICOS/FOGOES - FOGÕES E FORNOS INDUSTRIAIS	H	30	R\$ 130, 00	3.90 0,00
					TO TA L:	79.3 00,0 0

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais).

Guaratuba, 06 de maio de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Ref.: Edital de Licitação – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017 - PMG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

R E V O G A R

O processo licitatório – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017 - PMG, que tem como objeto a contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários, por motivo de conveniência e oportunidade, assim compreendidos pela superveniente suspensão da licitação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 06 de maio de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

BALANCO APAE



ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (00550)	SA DE SOUZA E SILVA & CIA LTDA ME
CNPJ : 80294358000103 Registro cartório: 0000036003/A-002 Data: 22/07/1988	Emissão: 04:27 26/04/2019
Balanco Patrimonial de 01/01/2018 até 31/12/2018	Diário: 10 Folha: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
Ativo (7)				
Circulante (14)				
Disponível (21)				
Numerários em caixa (28)				
Caixa (35)		1-1-01-01-01	2.072,40D	1.815,27D
=Numerários em caixa			*****2.072,40D	*****1.815,27D
Banco conta movimento (42)				
Conta 10028-5 APAE (3542)		1-1-01-02-03	1.529,67D	757,80D
Conta 10964-9 APAE (3563)		1-1-01-02-05	7,92D	7,92D
Conta 12905-4 APAE (3570)		1-1-01-02-06	150,01D	0,00D
=Banco conta movimento			*****1.687,60D	*****765,72D
Aplicações (70)				
Aplicação BB SEED (4039)		1-1-01-03-05	116.094,06D	140.807,91D
Aplicação BB SUS (4383)		1-1-01-03-08	24.131,22D	8.232,47D
Aplicação BB PMG (4390)		1-1-01-03-09	3.047,82D	0,00D
=Aplicações			****143.273,10D	****149.040,38D
=Disponível			****147.033,10D	****151.621,37D
Contas correntes empregados/Sócios (140)				
Férias (3857)		1-1-06-04	7.011,30D	68.757,88D
Adiantamentos diversos a funcionários (3892)		1-1-06-06	0,00D	2.410,32D
=Contas correntes empregados/Sócios			*****7.011,30D	****71.168,20D
=Total - Circulante			****154.044,40D	****222.789,57D
ATIVO NÃO CIRCULANTE (511)				
Imobilizado (420)				
Máquinas, equip. e ferramentas (448)		1-2-04-03	15.906,85D	19.906,85D
Prédios e Construções (4011)		1-2-04-05	38.902,50D	38.902,50D
Parque Infantil (4095)		1-2-04-06	0,00D	15.000,00D
Móveis e utensílios (434)		1-2-04-08	8.456,01D	8.456,01D
(-) Deprec. móveis e utensílios (476)		1-2-04-90	2.064,83C	2.774,96C
(-) Deprec. máquinas, equip. e ferramentas (490)		1-2-04-92	6.356,61C	7.946,83C
(-) Deprec. Predios e Construções (4655)		1-2-04-97	7.391,10C	9.336,10C
=Imobilizado			****47.452,82D	****62.207,47D
Intangível (385)				
Software (1050)		1-2-07-02	5.230,21D	5.230,21D
(-) Amortização Acumulada (1057)		1-2-07-03	435,85C	1.481,89C
=Intangível			*****4.794,36D	*****3.748,32D
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE			*****52.247,18D	*****65.955,79D
=Total - Ativo			****206.291,58D	****288.745,36D
***** (XXXXX) *****				



ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (00550)	S A DE SOUZA E SILVA & CIA LTDA ME
CNPJ : 80294358000103 Registro cartório: 0000036003/A-002 Data: 22/07/1988	Emissão: 04:27 26/04/2019
Balanço Patrimonial de 01/01/2018 até 31/12/2018	Diário: 10 Folha: 3

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
Passivo (644)				
CIRCULANTE (651)				
Fornecedores (700)				
FORNECEDOR À PAGAR (3234)		2-1-03-03	729,40C	0,00C
Honorários a pagar (3465)		2-1-03-25	3.633,94C	0,00
=Fornecedores			*****4.363,34C	*****0,00C
Imposto a pagar / recolher (728)				
IRRF S/ salário/pro-labore (756)		2-1-05-04	3.319,43C	1.396,07C
=Imposto a pagar / recolher			*****3.319,43C	*****1.396,07C
Salários e contribuições previdenciárias (812)				
Folha a pagar (819)		2-1-06-01	62.680,27C	3.312,00C
INSS a recolher s/ salar. e pro-labore (833)		2-1-06-03	66.197,55C	39.356,06C
FGTS a recolher (840)		2-1-06-05	31.685,47C	43.974,06C
Contribuição sindical a recolher (847)		2-1-06-06	874,32C	924,53C
Pensão Alimentícia à Pagar (3297)		2-1-06-09	0,00C	472,69C
GRRF a recolher (3899)		2-1-06-11	257,13C	0,00C
=Salários e contribuições previdenciárias			****161.694,74C	*****88.039,34C
Provisões (910)				
13º Salário a pagar (917)		2-1-10-01	2.547,93C	0,00C
=Provisões			*****2.547,93C	*****0,00C
=T o t a l - CIRCULANTE			****171.925,44C	*****89.435,41C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (2569)				
Parcelamentos e Empréstimos (4018)				
APAE - Curitiba (2576)		2-2-01-04	23.731,00C	23.731,00C
Empréstimo de Terceiros (4025)		2-2-01-10	3.000,00C	3.000,00C
FEDERAÇÃO - Apaes (4130)		2-2-01-11	75.226,41C	75.226,41C
APAE - Cascavel (4151)		2-2-01-12	13.000,00C	13.000,00C
Parcelamento de débitos (natureza não Tributária) (4767)		2-2-01-25	0,00C	510.847,21C
=Parcelamentos e Empréstimos			****114.957,41C	****625.804,62C
=T o t a l - PASSIVO NÃO CIRCULANTE			****114.957,41C	****625.804,62C
PATRIMONIO LIQUIDO (931)				
Reservas de lucros (1008)				
Déficit (994)		2-4-04-03	88.340,94D	434.244,34D
Superávit (987)		2-4-04-08	7.749,67C	7.749,67C
=Reservas de lucros			*****80.591,27D	****426.494,67D
=PASSIVO A DESCOBERTO			*****80.591,27D	****426.494,67D
=T o t a l - Passivo			****206.291,58C	****288.745,36C
***** (XXXXX) *****				



ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 80294358000103

Registro cartório: 0000036003/A-002 Data: 22/07/1988

S A DE SOUZA E SILVA & CIA LTDA ME

Notas Explicativas de 01/01/2018 até 31/12/2018

Diário: 10

Folha: 4

¹ NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE/Guaratuba é uma sociedade civil, filantrópica, de caráter cultural, educacional e assistencial e tem como objetivos atender pessoas de deficiência. Fundada em 14/05/1988, é reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal e devidamente registrada do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social.

² NOTA 2 - PRINCIPAIS DIRETRIZES ADOTADAS

As demonstrações Contábeis e Financeiras do Exercício de 2018 foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade reais, e são consoantes às práticas contábeis emanadas da lei 6.404/46 e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC n. 877/2000, que aprovou a NBC T-10-19, norma específica para as instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

a) Apuração do resultado

A apuração do resultado foi efetuada de acordo com o regime de competência, considerando as atualizações monetárias e respectivos encargos até 31 de dezembro de cada exercício.

b) Receitas e Despesas

As receitas são oriundas de subvenções, convênios com órgãos públicos (Estado, Município e Secretarias), entidades assistenciais, doações e contribuições recebidas de pessoas físicas, bem como, de atividades próprias. As receitas recebidas são revertidas para o atendimento de pessoas portadoras de deficiência.

c) Despesas Financeiras

São representadas principalmente por juros ordinários de imposto em atraso e despesas bancárias.

d) Imobilizado

Esta representado pelo custo de aquisição corrigido, deduzido das depreciações acumuladas que foram calculadas pelo método linear e reconhecidas no resultado do exercício até a data dos respectivos balanços patrimoniais.

e) Provisões

Foram provisionados os passivos trabalhistas e os encargos de mora.

Faz se necessário a atualização da provisão dos parcelamento de débito do INSS e FGTS, visto que foram provisionado a primeira vez à nove anos, e foram realizadas baixas por pagamento e aumento de valores por conta de ações.

³ NOTA 3 - ESTOQUES



ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 80294358000103

Registro cartório: 0000036003/A-002 Data: 22/07/1988

S A DE SOUZA E SILVA & CIA LTDA ME

Notas Explicativas de 01/01/2018 até 31/12/2018

Diário: 10

Folha: 5

Os estoques estão representados por materiais de uso, consumo e expediente da própria entidade.

4 **NOTA 4 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS**

A entidade possui pendências parceladas junto ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), Os valores das obrigações acima referidas não foram totalmente atualizados até a data de encerramento do balanço.

5 **NOTA 5 - GASTOS E DESPESAS RELACIONADOS COM A ATIVIDADE ASSISTÊNCIAL**

2018

Custo e despesas com pessoal	1.242.131,25
Custo e despesas com atividade social	210.312,20

6 **NOTA 6 - DEMONSTRAÇÃO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS DA ATIVIDADE EM GRATUIDADE, CONFORME ARTIGO N.º 2, INCISO IV, DA RESOLUÇÃO N.º 32 DE 1999:**

RECEITAS	2018
Receitas Financeiras	12.704,57
Receitas de doações particulares e associados	79.158,98
Contribuição Voluntária dos Pais	0,00
Reembolsos	2837,10
Promoções Sociais	0,00
Subvenções e Convênios	1.592.713,56
TOTAL DA RECEITA	1.687.414,21
Custo Aplicado - assistência Social	1.377.267,48
Demonstração Isenções Contribuições Sociais	2018
Isenção Contribuição Social do INSS - Patronal e Terceiros	304.322,16
Isenção Contrib. Seguridade Social - PIS	12.421,31
TOTAL DAS ISENÇÕES	316.743,47

7 **NOTA 7** - As gratuidades estão devidamente respaldadas com documentação hábil. Observado que todos recursos utilizados nas despesas realizadas tiveram mais que 80% de seu valor revertido nas gratuidades no âmbito das áreas de atuação da APAE.

8 **NOTA 8** - As isenções tributárias obtidas, demonstradas na Nota 6, foram revertidas em serviços, manutenção e conservação e aquisições de bens patrimoniais de pequeno valor.

9 **NOTA 9** - A APAE de Guaratuba, funciona em parceria com a Escola de Educação Especial Professora Arlete Pereira do Nascimento, com o qual podemos contar com os profissionais da mesma para atuarem junto a APAE nos atendimentos em assistência social e nos atendimentos Clínicos. Esses profissionais são pagos pela Secretaria Estadual de Educação.

10 **NOTA 10** - Os procedimentos nas áreas de Assistência Social e Saúde, realizados no ano de 2018 correspondem a:



ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 80294358000103

Registro cartório: 0000036003/A-002 Data: 22/07/1988

S A DE SOUZA E SILVA & CIA LTDA ME

Notas Explicativas de 01/01/2018 até 31/12/2018

Diário: 10

Folha: 6

- | | | |
|-----------------------|---|--------|
| 1) Assistência social | - | 83,21% |
| 2) Saúde | - | 16,79% |

¹¹ NOTA 11 - Patrimônio Social: Findo o exercício de 2018, apresentou um aumento em seu passivo a Descoberto no valor de R\$ 345.903,40, visto o processo/Acordo - Tribunal de contas, restituição de valores - devolução ao município de Guaratuba CNPJ 76017474/0001-08 - devido por administrações anteriores, contato n. 56902/2018 - 65 parcelas de R\$ 8979,10 - (oito mil novecentos e setenta e nove reais e dez centavos) total de R\$ 583711,26. (quinhentos e oitenta e três mil setecentos e onze reais e vinte e seis centavos).

¹² NOTA 12 - Faz se necessário o esclarecimento de que a maioria das despesas deste balanço lançadas foram efetuadas por identificação no extrato bancário, sem haver posse de alguns comprovantes.



ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ : 80294358000103

Registro cartório: 0000036003/A-002 Data: 22/07/1988

Balanco Patrimonial em 31/12/2018

S A DE SOUZA E SILVA & CIA LTDA ME

Emissão: 4:28 26/04/2019

Diário: 10 Folha: 7

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 288.745,36 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Guaratuba, 31 de dezembro de 2018

JOMAR RICARDO HENNING

Presidente

CPF: 67055923972

RG: 2262994 Orgão: SSP/SC

Expedição:

SOLANGE AP DE SOUZA E SILVA

TEC CONTABIL

CPF: 024.170.129-52 CRC: PR-045664/O-3

RG: 85054708 Orgão: IIPR

Expedição:



Diário Oficial do Município de Guaratuba
Atos do Poder Executivo

Edição nº 591

Data: 10 de maio de 2019

Página - 20 -

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (00550) S A DE SOUZA E SILVA & CIA LTDA ME
CNPJ: 80294358000103 Emissão: 04:226/04/2019
Endereço: RUA JOINVILLE, S/N, PIÇARRAS, Guaratuba, PR
Balanço de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2018 até 31/12/2018 Diário :10 Folha: 8

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
Receita			
Receita não operacional			
Receita financeira			
Juros s/ aplicações financeiras	3-3-01-02	1316	12.701,57C
Receita de Doações	3-3-01-12	2947	79.158,98C
SEED	3-3-01-18	3437	850.614,75C
SUS	3-3-01-19	3444	283.291,85C
PMG	3-3-01-20	3451	461.647,06C
=Receita financeira			**1.687.414,21C
Recuperações diversas			
Reembolsos diversos	3-3-02-01	1365	2.837,10C
=Recuperações diversas			*****2.837,10C
=T o t a l - Receita não operacional			**1.690.251,31C
=T o t a l - Receita			**1.690.251,31C
Despesas			
Custos diretos da produção			
Outros materiais diretos			
Embalagens	4-1-02-01	1484	206,00D
=Outros materiais diretos			*****206,00D
Despesas com Pessoal			
Férias	4-1-03-07	1540	96.699,83D
13º Salário	4-1-03-08	1547	63.055,12D
FGTS	4-1-03-12	1575	129.197,39D
Diárias e ajudas de custos	4-1-03-16	1603	947,00D
GRRF	4-1-03-18	2695	46.835,04D
Rescisão de Contrato	4-1-03-20	3080	68.165,18D
Exame Adm. / Demissional	4-1-03-21	3094	90,00D
Salários e ordenados	4-1-03-25	1512	837.141,69D
=Despesas com Pessoal			**1.242.131,25D
Outros custos diretos			
Luz e força	4-1-04-01	1617	10.540,58D
Serviço de terceiros	4-1-04-02	1624	20.488,40D
Combustível	4-1-04-03	1631	10.820,34D
Água	4-1-04-04	2842	9.776,15D
Telefone	4-1-04-05	2849	2.518,08D
Despesa com Veículos	4-1-04-06	2632	2.228,00D
Material de Limpeza	4-1-04-07	2639	1.427,54D
Despesa de Alimentação	4-1-04-08	2646	49.138,45D
Material de Expediente	4-1-04-09	2653	3.827,55D
Material de Escritório	4-1-04-10	2660	5.366,46D
Material de Uso / Consumo - Despesa	4-1-04-13	3983	2.051,72D



ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (00550) S A DE SOUZA E SILVA & CIA LTDA ME
CNPJ: 80294358000103 Emissão: 04:226/04/2019
Endereço: RUA JOINVILLE, S/N, PIÇARRAS, Guaratuba, PR
Balanço de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2018 até 31/12/2018 Diário :10 Folha: 9

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Internet	4-1-04-14	4081	1.809,00D
Utensílios	4-1-04-15	4235	137,00D
Bens de Pequeno valor	4-1-04-17	4418	768,99D
=Outros custos diretos			****120.898,26D
=T o t a l - Custos diretos da produção			**1.363.235,51D
Custos indiretos da produção			
Custos com venda			
Embalagens	4-2-02-02	1673	303,90D
=Custos com venda			*****303,90D
Utilidades e serviços			
Gás	4-2-05-04	1764	6.048,50D
Correios	4-2-05-05	1771	58,43D
Viagens e representações	4-2-05-09	1799	578,00D
Mensalidade/Anuidade	4-2-05-12	2891	1.582,88D
Honorários Contábeis	4-2-05-13	2926	17.830,94D
Serviços prestados por terceiros	4-2-05-16	1806	3.180,00D
Uniformes	4-2-05-19	4088	3.864,00D
Despesa Administrativa	4-2-05-20	925	189,75D
Serviço de monitoramento e alarme	4-2-05-23	1156	1.675,13D
=Utilidades e serviços			*****35.007,63D
Material manutenção e reparo			
Conservação/manutenção	4-2-09-01	1981	4.765,77D
Construções	4-2-09-04	3101	5.477,77D
=Material manutenção e reparo			*****10.243,54D
Depreciação/Amortização			
Depre. Móveis e utensílios	4-2-11-06	2023	710,13D
Deprec. Máquinas, equipamentos e ferramentas	4-2-11-09	2037	1.590,22D
Depre. Software	4-2-11-13	4116	1.046,04D
Deprec. Predios e Construções	4-2-11-16	4648	1.945,00D
=Depreciação/Amortização			*****5.291,39D
Impostos e taxas			
IPTU	4-2-12-01	2058	2.238,02D
Taxas municipais	4-2-12-04	2072	112,59D
Juros e atualizações	4-2-12-18	3759	3.845,56D
Contribuição sindical	4-2-12-19	2065	250,00D
=Impostos e taxas			*****6.446,17D
=T o t a l - Custos indiretos da produção			*****57.292,63D
Despesas gerais de produção			



ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (00550) S A DE SOUZA E SILVA & CIA LTDA ME
CNPJ: 80294358000103 Emissão: 04:226/04/2019
Endereço: RUA JOINVILLE, S/N, PIÇARRAS, Guaratuba, PR
Balanco de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2018 até 31/12/2018 Diário :10 Folha: 10

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
Despesas gerais da administração			
Associação de classe	4-3-01-08	2149	353,55D
Contribuição/donativos	4-3-01-09	2156	1,00C
Farmácia	4-3-01-15	2198	754,68D
Outras multas	4-3-01-16	2205	21.311,76D
Despesas Diversas	4-3-01-19	2856	2.123,54D
Despesa de Cartório	4-3-01-22	2877	119,80D
Material de Estudo	4-3-01-24	2940	1.581,15D
Enfeites/Decoração	4-3-01-26	4865	345,40D
=Despesas gerais da administração			*****26.588,88D
Despesas tributárias			
Imposto de Renda	4-3-02-02	3157	317,10D
=Despesas tributárias			*****317,10D
=T o t a l - Despesas gerais de produção			*****26.905,98D
Despesas financeiras			
Despesas Bancárias			
Despesas bancárias	4-4-04-06	3276	5.009,33D
=Despesas Bancárias			*****5.009,33D
=T o t a l - Despesas financeiras			*****5.009,33D
Despesas não operacionais			
Despesas não tributárias			
Condenação por ação - Não Tribut. não Trabalhista	4-7-03-01	4781	583.711,26D
=Despesas não tributárias			***583.711,26D
=T o t a l - Despesas não operacionais			***583.711,26D
=T o t a l - Despesas			**2.036.154,71D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 1.690.251,31C
DESPESAS + CUSTO-----> 2.036.154,71D
DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****345.903,40

***** (XXXXX) *****



ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ : 80294358000103

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2018

S A DE SOUZA E SILVA & CIA LTDA ME

Diário: 10

Folha: 11

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM DÉFICIT DE 345.903,40 (TREZENTOS E
QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRÊS Reais E
QUARENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

GUARATUBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2018



JOMAR RICARDO HENNING
Presidente

CPF: 67055923972



SOLANGE AP DE SOUZA E SILVA
TEC. CONTABIL
CPF: 024.170.129-52 CRC: PR-045664/O-3



EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Elaine Mattos Fogaça Dias - Secretária da Cultura e do Turismo

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Paulo Zanon Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br